

II TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO ESPÍRITO SANTO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A REALIZAÇÃO DE SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIOS E PARTILHAS EXTRAJUDICIAIS E ESCRITURA PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES MONETÁRIOS PREVISTOS NA LEI 6.858/1980 DE FORMA GRATUITA.

Pelo presente instrumento, comparecem como primeira parte comparecente o **SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.510.599/0001-39, situado à Avenida Carlos Moreira Lima, nº 81, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-653, neste ato representado por sua 1ª vice-presidente **Fabiana Aurich**, portadora do RG nº 1344725 SSP/ES e CPF nº 081.096.557-77; como segunda parte comparecente o **COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO ESPÍRITO SANTO – CNB/ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.615.618/0001-04, situado à Avenida Carlos Moreira Lima, nº 81, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-653, neste ato representado por seu presidente, **Milson Fernandes Paulin**, portador do RG nº 32.758.709-X e CPF nº 295.235.498-71 e como terceira parte comparecente a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, representada legalmente pelo Defensor Público Geral Dr. **Vinicius Chaves de Araújo**, brasileiro, com endereço profissional a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, **RESOLVENDO** os comparecentes, na melhor forma de direito, celebrar Termo de Convênio, que passa a ser regido em conformidade com as cláusulas seguintes.

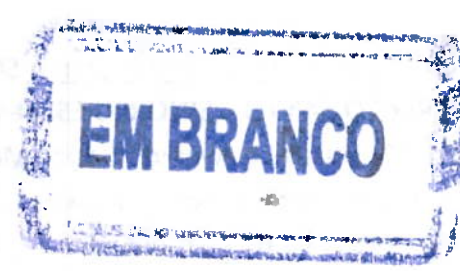
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a renovação do prazo de vigência do convênio 001/2021 celebrado entre as partes, com vistas à realização de separações, divórcios, extinção de união estável, inventários e partilhas extrajudiciais e escritura para levantamento dos valores monetários previstos na lei 6.858/1980 de forma gratuita, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 05 de março de 2025.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO Nº 123456789

INSCRIÇÃO Nº 123456789

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
O Sr. [NOME] residente em [ENDEREÇO] declara que possui o direito de uso das águas subterrâneas no município de [MUNICÍPIO] para fins de [FINALIDADE] e que se compromete a cumprir as normas estabelecidas pelo Departamento de Recursos Hídricos.



DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
O Sr. [NOME] residente em [ENDEREÇO] declara que possui o direito de uso das águas subterrâneas no município de [MUNICÍPIO] para fins de [FINALIDADE] e que se compromete a cumprir as normas estabelecidas pelo Departamento de Recursos Hídricos.

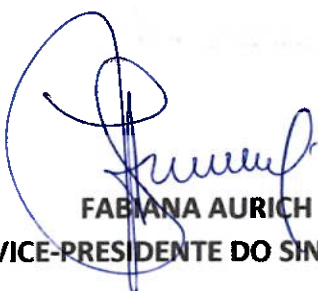
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
O Sr. [NOME] residente em [ENDEREÇO] declara que possui o direito de uso das águas subterrâneas no município de [MUNICÍPIO] para fins de [FINALIDADE] e que se compromete a cumprir as normas estabelecidas pelo Departamento de Recursos Hídricos.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de cooperação original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

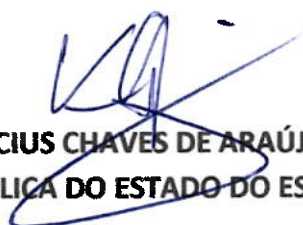
Vitória, 03 de março de 2025.



FABIANA AURICH
1ª VICE-PRESIDENTE DO SINOREG-ES



MILSON FERNANDES PAULIN
PRESIDENTE CNB-ES



VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



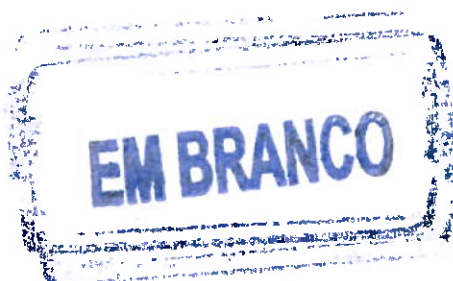
**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2021.**

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SINOREG) E COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL (CNB/ES). **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 05 de março de 2025. **DESPESAS:** Este termo não acarretará despesas para os convenientes.

Vitória, 29 de maio de 2025.

VINICIUS CHAVES
DE
ARAÚJO:08031915
709
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Assinado digitalmente por VINICIUS CHAVES DE ARAUJO:08031915709
Nº: 2-488, O=ICP-Brasil, OU=Procurador, DN=215642660001775, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=UFES e=CPF AJ, OU=sem-branco, CN=VINICIUS CHAVES DE ARAUJO:08031915709
Resolvi: Su base o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 12:48:48-03700
Font PDF Reader Versão: 2024.1.0





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição N26.492

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021.

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(SINOREG) E COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL (CNB/ES). **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 05 de março de 2025. **DESPESAS:** Este termo não acarretará despesas para os convenientes.

Vitória, 29 de maio de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1561428

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública - CNPJ: 03.673.513/0001-24

Exercício: 2025 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de referência: 1º quadrimestre

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 73/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	MAR/24	ABR/24	MAY/24	JUN/24	JUL/24	AUG/24	SET/24	OCT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEB/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a)	8.408.395,50	8.830.421,08	8.531.208,99	8.586.751,51	18.555.091,20	11.382.305,77	11.909.252,30	17.994.067,84	11.955.084,34	11.223.927,43	11.342.593,75	11.477.866,99	132.798.748,58	132.798.748,58
Pessoal Ativo	5.795.163,45	5.962.335,29	5.853.976,35	5.998.527,59	6.020.582,30	6.013.309,96	7.942.844,30	13.283.874,39	8.432.344,24	7.962.834,83	7.853.085,67	8.122.456,14	93.171.424,38	93.171.424,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.273.753,62	5.439.671,92	5.337.238,47	5.477.176,77	7.305.165,51	7.297.502,85	7.224.067,51	11.863.670,32	7.703.268,95	7.109.248,35	7.129.916,51	7.389.598,34	84.632.437,42	84.632.437,42
Obrigações Patronais	482.395,88	483.819,42	476.713,28	491.201,28	649.745,14	649.054,04	662.033,72	1.286.697,63	657.441,91	651.854,60	657.539,18	657.220,82	7.784.081,55	7.784.081,55
Benefícios Previdenciários	39.013,95	39.843,95	40.414,62	40.149,53	86.783,55	86.753,07	66.753,07	133.506,14	65.636,99	62.636,99	65.536,98	65.036,98	794.305,42	794.305,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.513.232,95	2.560.095,77	2.576.232,84	2.588.222,92	3.534.408,81	3.346.795,61	3.665.008,00	4.710.193,75	3.422.320,83	3.321.092,60	3.489.568,08	3.361.410,85	39.625.322,19	39.625.322,19
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.357.090,42	2.460.134,00	2.434.189,70	2.301.487,89	3.241.384,19	3.116.932,67	3.286.148,20	4.316.115,94	3.117.556,39	2.992.477,55	3.177.056,10	3.079.933,76	35.975.375,93	35.975.375,93
Pensões	276.142,53	269.961,77	242.043,14	286.735,03	293.024,64	251.812,94	379.650,80	394.077,81	304.863,72	328.615,05	312.451,93	291.477,09	3.649.946,26	3.649.946,26
Outras Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (5.1º do art. 16 da LRF)	487.460,12	496.239,77	460.344,83	503.532,74	622.613,76	632.944,23	675.827,68	2.688.818,52	577.328,19	726.340,21	710.964,18	748.040,14	9.331.472,40	9.331.472,40
Despesas não computadas (II) (5.1º do art. 19 da LRF)	2.193,50		1.472,60		10.778,19	4.738,44		1.646.596,76	843,33	2.766,33			1.683.176,15	1.683.176,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Indenizações de Direito Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Salários e Remuneração em Recesso Voluntário	487.269,62	496.239,77	458.872,23	503.532,74	611.845,57	628.205,73	675.827,68	1.020.220,74	576.484,85	723.583,88	710.964,18	748.040,14	7.648.096,31	7.648.096,31
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (a) - (b)	7.920.935,78	8.334.181,29	8.071.864,16	8.088.218,87	10.932.467,44	10.749.161,34	10.932.434,62	15.304.241,32	11.277.736,16	10.497.587,23	10.631.629,57	10.729.826,75	123.465.274,12	123.521.950,48

Fonte: SIGFEP, Unidade Responsável: DFIN, Data de Emissão: 22/05/2024, às 11:12h.

I. Não demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento.

e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos;

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Vinicius Chaves de Araújo
Defensor Público-Geral

Ana Carolina Letecio Amorim
Controlador Interno

Rodrigo Viani dos Santos
Controlador CRC ES-011.255/0-4

Protocolo 1561216

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 609, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DEFERE o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Aline Alcazar Barcelos** no dia 13/06/2025.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Protocolo 1561638

PORTARIA DPES Nº 610, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DEFERE o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **João Gabriel Correa da Cunha** no dia 13/06/2025.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Protocolo 1561647

ERRATA

Na PORTARIA DPES Nº 605 DE 28 DE MAIO DE 2025.

onde se lê:

(...) Luiz Cesar Coelho Costa

leia-se:

(...) Alexandre Corsini Pagani

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1561905

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 611, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO